



Município de Diamante do Sul

Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



SEGUNDA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2024

De acordo com a Lei Municipal 137/2011

Nº 2106

SUMÁRIO

PORTARIA N. 28.2024 - 11/11/2024	2
ATO 075 - 11/11/2024	3
Resolução 02 CMDPI 2024 - 11/11/2024	4



Câmara Municipal de Diamante do Sul

Estado do Paraná – CNPJ 73.695.728/0001-59

PORTARIA Nº28/2024

LUIZ CARLOS TIRELLI, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE:

ART. 1º - Torna publico a entrada em pauta das contas do executivo do ano 2022 sobre numero de 207604/23, ficando a disposição dos vereadores , comissões responsável e a população por 30 dias, para assim seguir os tramites legais.

Art.. 2º - Esta portaria entrara em vigor nesta data revogada as disposições em contrario.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 11 de novembro de 2024.

Luiz Carlos Tirelli

Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Sul



MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 075/2024

DATA: 11/11/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1355/2022 de 30/06/2022.

RESOLVE:

Art 1º - **CONCEDER** a Srº HELITON RODRIGUES INACIO inscrito sob a matrícula nº 463315-6 e CPF nº ***.892.389-**, ocupante do cargo efetivo de Condutor de Veículos, ligado à Secretaria Municipal de Saúde, uma (01) diária (valor unitário: R\$ 350,00/valor total: R\$ 350,00) para o dia 12 de novembro de 2024, em decorrência a uma viagem na cidade de Campina Grande do Sul, Curitiba-PR. Levar o paciente C***** N***** D* P**** para realizar exames e consultas, no Hospital Angelina Caron. Transporte: Ônix, placas SDF-4J45.

Art 2º - Este ato de concessão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 11 de novembro de 2024.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

Av. Getulio Vargas s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax 45-3230-1297
e-mail administracao@diamantedosul.pr.gov.br - Diamante do Sul – Paraná



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

Súmula: *Aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação dos recursos advindos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso-FIPAR. Executado pelo Gestor da Política de Assistência Social do município de Diamante do Sul – Paraná e estabelece outras providências.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Diamante do Sul-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº nº1012/2017 e considerando a deliberação de reunião extraordinária realizada no dia 06 de novembro 2024 e Ata nº 02/2024.

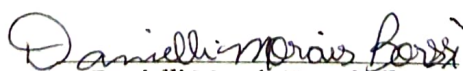
RESOLVE:

Artigo 1º - A Aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação do repasse Programa Cuida Mais Paraná "Promoção do envelhecimento ativo e saudável por meio de prática de atividades físicas e de estimulação cognitivas" Del. 035/2024, no valor de 45000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Artigo 2º - A Aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação do repasse Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase II Del. 034/2024, no valor de 25000,00(vinte e cinco mil reais).

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante do Sul, 06 de novembro de 2024.


Danielli Morais Borssi Silva
Vice-Presidente do CMDPI